



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

2. JUSTIFICATIVA

Ponderando a essencialidade dos serviços Jurídicos, faz-se necessário pela demanda que esta câmara detém. É essencial o suporte de uma empresa ou profissional com capacitação jurídica em registro para apresentar esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização dos processos licitatórios, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, o legislativo cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

Além do mais, é necessário a experiência desses profissionais especializados, onde a notada comprovação mostra através de suas referências que prestaram um bom serviço por onde passaram, O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, recursos humanos, contabilidade, finanças, orçamento, legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas etc.

Por já termos em nosso quadro de funcionários o profissional de confiança solicitado e por ter prestado um bom serviço, sendo satisfatório em todos os setores dessa câmara, este aditivo de contratação se faz necessário para o suporte das demandas e assessorias para direcionarmos esta casa da maneira correta e legal.

Tendo a faculdade da proximidade do término de vigência contratual e a ininterrupta demanda contratual, dada a continuidade dos serviços, não podendo ser cessados, conforme preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, in verbis:

“Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Casa Legislativa. Deste modo, é irrefutável que os serviços de consultoria técnica objeto deste contrato sejam tratados como de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63



natureza continuada. Uma vez as que informações/dados que são postados diariamente no Portal da Transparência da Câmara, carece dos serviços prestados deste contrato.”

Assim, aplicando a norma ao caso em concreto, observa-se a adequação legal prevista no inciso II do art. 57 que permite a prorrogação por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de vigência contratual tem o período de 12 meses de início na data de 04 de janeiro de 2022 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação de acordo com o interesse da administração, observando o previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados mensalmente em continuidade, diretamente na Câmara Municipal de Magalhães Barata a partir da assinatura e vigência do contrato, independente de solicitação por escrito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento, na forma estabelecida na Cláusula quinta deste Contrato, após a apresentação formal, pela CONTRATADA, das faturas e respectivas notas fiscais dos serviços prestados;

6.2 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a execução dos serviços, solicitados pela CONTRATADA;

6.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, em função do fornecimento ou execução dos serviços contratados, solicitando